



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 012/93

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

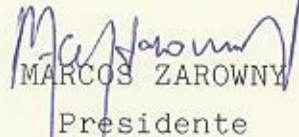
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal' aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento), sobre os valores vigentes em outubro de 1993, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Águia Branca, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, inclusive Função Comissionada.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, re troagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1993.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca,
em 11 de novembro de 1993.


MARCOS ZAROWNY
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
1º Secretário

Registrado no livro n.º 002

às folhas 30 e 30V.

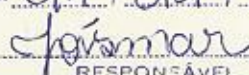
Em 11/11/93


RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos

no Átrio da Câmara Municipal
de Águia Branca.

Em 11/11/93


RESPONSÁVEL